



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 10983 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 406/2024

CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇÃO: 06/12/2024

1. PROJETO

Fortalecimento das capacidades Institucionais da Universidade Corporativa da Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB.

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 1.1 - Universidade Corporativa com conteúdos atualizados e validados e Programa de Pós-Graduação reestruturado com diretrizes estratégicas para a Companhia.

2.2 ATIVIDADES

Atividade 1.1.2 - Elaborar benchmarking sobre currículos e certificações (acreditações) para capacitações, programas de treinamentos e cursos de pós-graduação junto a programas similares em outras empresas estatais e órgãos públicos que atuem com Universidades Corporativas em áreas de interesse da Conab.

3. JUSTIFICATIVA

A Universidade Corporativa da CONAB tem como uma de suas principais metas o desenvolvimento de currículos e programas de capacitação que estejam alinhados com as melhores práticas do setor público e privado, além de programas de pós-graduação que contribuam diretamente para a qualificação técnica e gerencial dos colaboradores. Este benchmarking permitirá que a CONAB adote padrões de excelência aplicados por Universidades Corporativas similares, garantindo que os programas de treinamento estejam em consonância com as exigências atuais e futuras do mercado, promovendo inovação e eficiência.

Vale ressaltar que, dentro do quadro de servidores da CONAB, não há profissional com experiência para conduzir as atividades descritas neste Termo de Referência.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de 2 (dois) consultores especializados para realizar benchmarking sobre currículos, certificações e programas de capacitação, identificando e propondo melhorias para os cursos de pós-graduação e treinamentos da Universidade Corporativa da CONAB.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM

REALIZADOS

5.1 Especificação (Consultor 1)

Realizar análise e levantamento dos currículos de capacitação e pós-graduação oferecidos por universidades corporativas de referência.

Propor melhorias e atualizações para os programas de capacitação da Universidade Corporativa da CONAB.

Elaborar um relatório descritivo com propostas de ações e políticas para melhoria da capacitação e alinhamento com as diretrizes estratégicas da CONAB.

5.2 Especificação (Consultor 2)

Realizar benchmarking de certificações de capacitações e programas de pós-graduação em Universidades Corporativas similares

Avaliar os processos de acreditação e certificação em programas de capacitação e pós-graduação, identificando as melhores práticas aplicáveis à CONAB

Desenvolver relatórios técnicos com recomendações detalhadas sobre as boas práticas observadas e a adaptação para o contexto da CONAB

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (Consultor 1)

Possuir Curso Superior completo em Ciências Humanas e Sociais, Pedagogia ou áreas correlatas, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação

Especialização em Educação ou áreas correlatas

A.2 Formação acadêmica (Consultor 2)

Possuir Curso Superior completo em Ciências Humanas e Sociais, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (Consultor 1)

Experiência comprovada mínima de 3 (três) anos em projetos de reestruturação de programas educacionais e capacitação de equipes em instituições públicas

Desejável Mestrado na área de Educação

Desejável publicação na área de Educação

B.2 Exigências específicas (Consultor 2)

Experiência comprovada mínima de 1 (um) ano em gestão e acompanhamento de projetos

Experiência em elaboração de relatórios técnicos

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (Consultor 1)

Qtd. Parcelas: 10

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
---------------	----------------------	------------------	------------------

1.1.2	Documento técnico contendo análise inicial dos currículos de capacitação oferecidos por universidades corporativas de referência, com foco em programas relacionados às áreas de atuação da CONAB.	R\$ 12,000.00	30 dias após a assinatura do contrato
1.1.2	Documento técnico contendo mapeamento dos conteúdos programáticos dos cursos de capacitação identificados em instituições públicas e privadas, identificando boas práticas aplicáveis à CONAB.	R\$ 15,000.00	70 dias após a assinatura do contrato
1.1.2	Documento técnico contendo estudo das metodologias pedagógicas utilizadas nos programas de capacitação e pós-graduação de universidades corporativas de referência.	R\$ 12,000.00	100 dias após a assinatura do contrato
1.1.2	Documento técnico com proposta de atualização dos currículos da CONAB baseada nos resultados do benchmarking, com foco em atender as demandas estratégicas da Companhia.	R\$ 16,000.00	140 dias após a assinatura do contrato
1.1.2	Documento técnico com proposta de criação de um plano de implementação de novos currículos, incluindo cronograma, recursos necessários e metodologias sugeridas para a Universidade Corporativa da CONAB.	R\$ 15,000.00	180 dias após a assinatura do contrato
1.1.2	Documento técnico contemplando identificação das necessidades de ajustes nos currículos existentes da Universidade Corporativa, alinhando-os com as melhores práticas identificadas.	R\$ 13,000.00	210 dias após a assinatura do contrato
1.1.2	Documento técnico com desenvolvimento de conteúdo técnico para os novos currículos, adaptando as boas práticas globais às particularidades da Conab.	R\$ 18,000.00	255 dias após a assinatura do contrato
1.1.2	Documento técnico contendo proposta de programas de capacitação continuada, com base nos resultados do benchmarking, incluindo cursos de atualização e desenvolvimento de novas competências.	R\$ 13,000.00	285 dias após a assinatura do contrato
1.1.2	Documento técnico com análise de acompanhamento e avaliação preliminar da aplicação dos novos currículos, oferecendo recomendações técnicas para ajustes necessários.	R\$ 15,000.00	325 dias após a assinatura do contrato
1.1.2	Documento técnico contendo relatório final com sugestões para aprimoramento contínuo dos currículos da Universidade Corporativa, garantindo a atualização constante e a integração com as demandas institucionais da CONAB.	R\$ 15,000.00	365 dias após a assinatura do contrato

7.2 Produtos (Consultor 2)

Qtd. Parcelas: 10

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
---------------	----------------------	------------------	------------------

1.1.2	Documento técnico com levantamento inicial dos processos de certificação e acreditação em universidades corporativas, com foco na área de capacitação e pós-graduação.	R\$ 12,000.00	30 dias após a assinatura do contrato
1.1.2	Documento técnico contemplando análise comparativa dos modelos de certificação e acreditação adotados por universidades corporativas e outras instituições públicas de referência.	R\$ 15,000.00	70 dias após a assinatura do contrato
1.1.2	Documento técnico com proposta de adoção de novos processos de certificação para a Universidade Corporativa da CONAB, considerando as melhores práticas internacionais.	R\$ 12,000.00	100 dias após a assinatura do contrato
1.1.2	Documento técnico contendo o desenvolvimento de um Plano Estratégico para a implementação de acreditação nos programas de capacitação e pós-graduação da CONAB, incluindo a preparação dos processos.	R\$ 16,000.00	140 dias após a assinatura do contrato
1.1.2	Documento técnico com definição dos critérios e padrões de qualidade para os programas de capacitação da CONAB que deverão ser certificados, com base nos benchmarks realizados.	R\$ 15,000.00	180 dias após a assinatura do contrato
1.1.2	Documento técnico contendo desenvolvimento de processos de monitoramento e controle da qualidade para garantir a manutenção das certificações e acreditações dos programas da CONAB.	R\$ 13,000.00	210 dias após a assinatura do contrato
1.1.2	Documento técnico com proposta de mecanismos de avaliação contínua dos programas de capacitação certificados, assegurando a aderência aos critérios estabelecidos.	R\$ 18,000.00	255 dias após a assinatura do contrato
1.1.2	Documento técnico para implementação de práticas de auditoria interna para garantir que os programas certificados estejam de acordo com os padrões de acreditação internacional.	R\$ 13,000.00	285 dias após a assinatura do contrato
1.1.2	Documento técnico contemplando o desenvolvimento de políticas e procedimentos para garantir a manutenção das certificações, criando um sistema de gestão da qualidade dentro da Universidade Corporativa da CONAB.	R\$ 15,000.00	325 dias após a assinatura do contrato
1.1.2	Documento técnico contendo relatório final sobre a implementação e o impacto dos processos de certificação na Universidade Corporativa da CONAB, com recomendações para ajustes e aprimoramentos.	R\$ 15,000.00	365 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

R\$ 144.000,00

R\$ 144.000,00

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

Consultor 1 Brasília - DF

Consultor 2 Brasília - DF

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 1 ano

Data de Término: 31/12/2025

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 1 ano

Data de Término: 31/12/2025

11. NÚMERO DE VAGAS

Número de vaga 1 - (Consultor 1)

Número de vaga 1 - (Consultor 2)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os candidatos devem descrever de forma clara e objetiva suas experiências no currículo de forma a demonstrar explicitamente como suas experiências cumprem cada requisito obrigatório ou desejável previsto neste Termo de Referência. Descrições genéricas ou incompletas poderão ensejar não pontuação, com possível eliminação do candidato.

A realização do Processo Seletivo é feita por comissão de seleção instituída especificamente para este fim.

A critério da Comissão de Seleção, a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência. Neste caso, as entrevistas poderão ser gravadas.

A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital.

Caso o(a) candidato(a) não receba comunicação para entrevista, entenda-se que sua postulação não foi selecionada.

Os candidatos entrevistados receberão um comunicado do resultado da seleção.

Serão desconsiderados os currículos em desacordo com estas exigências e/ou fora do prazo estipulado no Termo de Referência.

A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue:

1. Etapa 1: Análise Curricular (PC)

Nesta etapa, será aferida pontuação para os currículos inscritos, conforme pontuação especificada neste Termo de Referência.

Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente aos requisitos obrigatórios exigidos no edital.

Serão convocados para a entrevista os candidatos com maior pontuação na primeira etapa - Análise de Currículos, ressalvados os casos de empate.

2. Etapa 2: Entrevista Técnica (PE)

A etapa de entrevista será realizada conforme planejamento da Comissão de Seleção, observando os critérios do Termo de Referência.

Poderá ser aplicada avaliação para mensurar o conhecimento do candidato.

O total de pontos recebidos nesta etapa (PE) irá compor a pontuação total recebida pelo candidato:

A pontuação total (PT) será igual à soma da pontuação curricular (PC) com a pontuação da entrevista (PE).

Em caso de empate na Pontuação Total, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

Obtiver maior pontuação na fase de entrevistas.

Obtiver mais tempo de experiência profissional.

Avaliação Curricular - Pontuação máxima: 50 pontos

Consultor 1

Formação acadêmica (Critério obrigatório e não pontua):

Possuir Curso Superior completo em Ciências Humanas e Sociais, Pedagogia ou áreas correlatas, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação
Especialização em Educação ou áreas correlatas.

Formação acadêmica (Critério não obrigatório e pontua):

Mestrado na área de Educação. 10 pontos.

Publicações na área de Educação. 10 pontos.

Experiência profissional (Critério obrigatório e pontua):

Experiência comprovada mínima de 3 (três) anos em projetos de reestruturação de programas educacionais e capacitação de equipes em instituições públicas. Serão acrescidos 10 pontos para cada ano excedente, limitado a 30 pontos.

Consultor 2

Formação acadêmica (Critério obrigatório e não pontua):

Possuir Curso Superior completo em Ciências Humanas e Sociais, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação

Experiência profissional (Critério obrigatório e pontua):

Experiência comprovada mínima de 1 (um) ano em gestão e acompanhamento de projetos. Serão acrescidos 10 pontos para cada ano excedente, limitado a 20 pontos.

Experiência profissional desejável (Critério não obrigatório e pontua):

Experiência em elaboração de relatórios técnicos. 10 pontos.
Experiência comprovada mínima de 1 (um) ano organização de atividades educativas. 10 pontos para cada ano excedente, limitados a 20 pontos.

AVALIAÇÃO DE ENTREVISTA - PONTUAÇÃO MÁXIMA: 50 PONTOS

Consultor 1

Domina os assuntos relativos ao objeto da contratação previstos no TR (máximo de 25 pontos):

25 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito.

15 pontos: Evidência satisfatória de que atende ao requisito.

05 pontos: Baixa evidência de que atende ao requisito.

Consistência na argumentação, organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias (máximo de 25 pontos):

25 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito.

15 pontos: Evidência satisfatória de que atende ao requisito.

05 pontos: Baixa evidência de que atende ao requisito.

AVALIAÇÃO DE ENTREVISTA - PONTUAÇÃO MÁXIMA: 50 PONTOS

Consultor 2

Domina os assuntos relativos ao objeto da contratação previstos no TR (máximo de 25 pontos):

25 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito.

15 pontos: Evidência satisfatória de que atende ao requisito.

05 pontos: Baixa evidência de que atende ao requisito.

Consistência na argumentação, organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias (máximo de 25 pontos):

25 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito.

15 pontos: Evidência satisfatória de que atende ao requisito.

05 pontos: Baixa evidência de que atende ao requisito.

13. CONSIDERAÇÕES

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

O contrato de especialista será regido pelas normas específicas estabelecidas neste contrato, nos termos do art. 6, parágrafo segundo, cumulado com art. 9, do Regulamento Específico de Pessoal da OEI.

Não se aplicam os artigos 18, 19, 27, 32, 35, 37, 40, 42 e 50, do Regulamento Específico de Pessoal da OEI, relativos a benefícios e/ou direitos a férias, licença maternidade, afastamentos, décimo terceiro salário, rescisão, recolhimento de previdência social e encargos, dentre outros.

14. PROTEÇÃO DE DADOS

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo

PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas. Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal. O contratado tem o direito de retirar o consentimento para processar os dados a qualquer momento e que, se exercer esse direito, o contrato terá que ser rescindido nos mesmos termos estabelecidos por ele, uma vez que o processamento dos dados é essencial para a execução do contrato. Da mesma forma, o PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também pode exercer os direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através do endereço de e-mail: proteccion.datos@oei.int, comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).